

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO

7ª Sessão de 2024

(3ª Sessão Ordinária)

Data: 20/03/2024

Horário de início: 14:30 horas

Presidente: Juíza Federal ALESSANDRA BELFORT BUENO.

Secretário(a): FABIANI REGIS DA SILVA GUIMARÃES GONÇALVES.

Participantes:

Juíza Federal ALESSANDRA BELFORT BUENO

Juíza Federal ADRIANA MENEZES DE REZENDE

Juiz Federal ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

Por meio das Resoluções nº TRF2-RSP-2020/00016, de 22 de abril de 2020 e nº TRF2-RSP-2020/00017, de 07 de maio de 2020, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, foi autorizada a realização de sessões por videoconferência no âmbito das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais do Rio de Janeiro. Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

RECURSO CÍVEL Nº 5100351-18.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 57)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ELAINE MARIA RODRIGUES DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)

ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA O FEITO SER EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, INCISO V, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS. SEM CONDENAÇÃO EM VERBA DE SUCUMBÊNCIA POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR.

RECURSO CÍVEL Nº 5094646-73.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 1)**RECORRENTE:** LETICIA RODRIGUES FELIPE (AUTOR)**ADVOGADO(A):** MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)**ADVOGADO(A):** RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)**ADVOGADO(A):** LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)**RECORRIDO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PERITO:** EDUARDO DAVID**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA REFORMAR A SENTENÇA A QUO, CONDENANDO A PARTE RÉ A MAJORAR O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE RECEBIDO PELA PARTE AUTORA PARA O PERCENTUAL MÁXIMO DE 20%, BEM COMO PAGAR A DIFERENÇA ENTRE GRAUS MÉDIO E MÁXIMO, A CONTAR DA DATA DA PERÍCIA REALIZADA. DEIXO DE CONDENAR O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE RECORRENTE VENCEDOR, MESMO QUE EM PARTE.

RECURSO CÍVEL Nº 5025553-86.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 66)**RECORRENTE:** EDIMILSON MESQUITA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)**ADVOGADO(A):** FABRICIO JORGE DE CARVALHO ZANINI (OAB RJ171670)**RECORRENTE:** ELIANA GOMES VELLOSO MONTEIRO (CURADOR) (AUTOR)**ADVOGADO(A):** FABRICIO JORGE DE CARVALHO ZANINI (OAB RJ171670)**RECORRIDO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)**PROCURADOR(A):** ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, TORNAR EXCEPCIONALMENTE INSUBSISTENTE A SENTENÇA, DE MODO A ENSEJAR A CONTINUIDADE DA FASE INSTRUTÓRIA, COM A APRESENTAÇÃO DO CONTRATO DE Nº 237603797973501, COM FITO DE EXAMINAR A PRESENÇA DA ASSINATURA DA CURADORA, BEM COMO A ORIGINALIDADE DAS ASSINATURAS APOSTAS, EM SE TRATANDO DE DOCUMENTO FÍSICO, DISPENSADO DESDE JÁ O RETORNO DOS AUTOS CASO NÃO INTERPOSTO EVENTUAL RECURSO EM DECORRÊNCIA DO REJULGAMENTO. DESCABEM CUSTAS E HONORÁRIOS VEZ QUE AUSENTE SUCUMBÊNCIA.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: FABRICIO JORGE DE CARVALHO ZANINI POR EDIMILSON MESQUITA**RECURSO CÍVEL Nº 5013878-49.2021.4.02.5117/RJ (PAUTA: 25)**

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: NILCEA DA COSTA VIEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALINE DA COSTA FONTES (OAB RJ114944)

ADVOGADO(A): CARLOS ROBERTO FERREIRA RIBEIRO DOS SANTOS (OAB RJ205601)

ADVOGADO(A): PHELPE DA SILVA CUNHA VALENTE (OAB RJ146944)

RECORRIDO: MONIQUE COSTA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALINE DA COSTA FONTES (OAB RJ114944)

ADVOGADO(A): CARLOS ROBERTO FERREIRA RIBEIRO DOS SANTOS (OAB RJ205601)

ADVOGADO(A): PHELPE DA SILVA CUNHA VALENTE (OAB RJ146944)

RECORRIDO: ELAINE CRISTINA DA COSTA SILVA DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALINE DA COSTA FONTES (OAB RJ114944)

ADVOGADO(A): CARLOS ROBERTO FERREIRA RIBEIRO DOS SANTOS (OAB RJ205601)

ADVOGADO(A): PHELPE DA SILVA CUNHA VALENTE (OAB RJ146944)

RECORRIDO: ANA CLAUDIA DA COSTA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALINE DA COSTA FONTES (OAB RJ114944)

ADVOGADO(A): CARLOS ROBERTO FERREIRA RIBEIRO DOS SANTOS (OAB RJ205601)

ADVOGADO(A): PHELPE DA SILVA CUNHA VALENTE (OAB RJ146944)

UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSEH (INTERESSADO)

PROCURADOR(A): GILBERTO VACILES BILACCHI JUNIOR

PROCURADOR(A): FERNANDA RAMOS VON FLACH

PROCURADOR(A): GIVALDO BARBOSA MACEDO JUNIOR

PROCURADOR(A): BRUNA LETÍCIA TEIXEIRA IBIAPINA CHAVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS E NEGAR-LHES PROVIMENTO, PARA MANTER A SENTENÇA A QUO. DEIXO DE CONDENAR OS RECORRENTES AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, DIANTE DA AUSÊNCIA DE CONTRARRAZÕES AO RECURSO INOMINADO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: GILBERTO VACILES BILACCHI JUNIOR POR EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSEH

RECURSO CÍVEL Nº 5000525-05.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 3)

RECORRENTE: EUNICE BARBOSA FREIRE (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROSANGELA ARAUJO LORENA (OAB RJ092263)

ADVOGADO(A): LEONARDO PORTO DA SILVA (OAB RJ234828)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: REGINA SILVA DOS SANTOS (RÉU)

ADVOGADO(A): ROBERTA PARREIRA NOBREGA E MENDONCA (DPU)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA NOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, SUSPENDENDO SUA COBRANÇA NA FORMA DO ART. 98, §3º DO CPC, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: ROSANGELA ARAUJO LORENA POR EUNICE BARBOSA FREIRE

RECURSO CÍVEL Nº 5017713-25.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 43)

RECORRENTE: FELIPE DE CARVALHO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): RICARDO LUIZ FIGUEIRA GUEDES VASCONCELOS (OAB RJ137768)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO (RÉU)

PROCURADOR(A): CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, MANTENDO A SENTENÇA NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM CUSTAS E HONORÁRIOS NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, PORÉM, SUSPENDO A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA QUE ORA DEFIRO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: RICARDO LUIZ FIGUEIRA GUEDES VASCONCELOS POR FELIPE DE CARVALHO DA SILVA

RECURSO CÍVEL Nº 5006491-60.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 36)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: JAQUELINE DOS SANTOS FRANCISCO (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

ADVOGADO(A): SIDNEI AYRES DA SILVA (OAB RJ227134)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA

PERITO: SERGIO ANTONIO DIAS MARTINS

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO. CONDENO A RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO NA CAUSA (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001).

RECURSO CÍVEL Nº 5003798-89.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 35)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: DANIEL MOREIRA CARDOSO (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

ADVOGADO(A): SIDNEI AYRES DA SILVA (OAB RJ227134)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA

PERITO: SERGIO ANTONIO DIAS MARTINS

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA LIMITAR O PAGAMENTO DOS ATRASADOS DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO (10%) PERÍODO DE NOVEMBRO/2019 ATÉ O DEZEMBRO/2019, NO PERÍODO DA PANDEMIA DEVERÁ SER OBSERVADO O PAGAMENTO EM GRAU MÁXIMO (20%), E PARA O PERÍODO POSTERIOR EM GRAU MÉDIO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR SER O RECORRENTE VENCEDOR, MESMO QUE EM PARTE.

RECURSO CÍVEL Nº 5077002-83.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 55)

RECORRENTE: WINESBURG GONCALVES DE FARIA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LIVINGTON GONCALVES DE FARIA (OAB RJ177551)

ADVOGADO(A): GUILHERME VILLELA PIGNATARO (OAB RJ149765)

RECORRIDO: UFRRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, MANTENDO A SENTENÇA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM CUSTAS E HONORÁRIOS NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, PORÉM, SUSPENDO A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA QUE ORA DEFIRO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: GUILHERME VILLELA PIGNATARO POR WINESBURG GONCALVES DE FARIA

RECURSO CÍVEL Nº 5002114-19.2023.4.02.5110/RJ (PAUTA: 29)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ASTERIA BISPO MACHADO (AUTOR)

ADVOGADO(A): RONAN RIBEIRO DOS SANTOS (OAB RJ218009)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

APÓS O VOTO DA JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE NO SENTIDO DE CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA, PEDIU VISTA O JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO.

RECURSO CÍVEL Nº 5001489-06.2023.4.02.5103/RJ (PAUTA: 45)

RECORRENTE: NISIO RIBEIRO BASTOS NETO (AUTOR)

ADVOGADO(A): NISIO RIBEIRO BASTOS NETO (OAB RJ160541)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

RELATORA DO ACÓRDÃO: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

APÓS O VOTO DO JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO NO SENTIDO DE CONHECER DO RECURSO DA AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE, NO QUE FOI ACOMPANHADA PELO JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA, A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDOS A RELATORA, CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO. SEM CUSTAS, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DEFERIDA. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, SUSPENSAS A EXIGIBILIDADE, COM BASE NO ART. 98, §§ 2º E 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL., NOS TERMOS DO VOTO DA JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE QUE LAVRARÁ O ACÓRDÃO.

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL Nº 5122016-90.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 79)**RECORRENTE:** JUVENTINA PERCILIO DO NASCIMENTO**ADVOGADO(A):** ALINE DOS SANTOS CORREA (OAB RJ225502)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**ADVOGADO(A):** PAULO EDUARDO SILVA RAMOS (OAB RS054014)**RECORRIDO:** BANCO AGIBANK S. A.**ADVOGADO(A):** RODRIGO SCOPEL (OAB RS040004)**AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL :** EQUIPE DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS NITERÓI - CUMPRIMENTO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE NO SENTIDO DE , A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL Nº 5009424-69.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 1)**RECORRENTE:** LUIZ MIGUEL RUFINO BARROS DA SILVA**ADVOGADO(A):** FLÁVIO LUIZ MARQUES PENNA MARINHO (DPU)**RECORRIDO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**RECORRIDO:** MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO**PROCURADOR(A):** ANA PAULA BUONOMO MACHADO**RECORRIDO:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO**PROCURADOR(A):** HUGO WILKEN MAURELL**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

APÓS O VOTO DA JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE NO SENTIDO DE CONHECER DOS RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO, NO QUE FOI ACOMPANHADA PELO JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO, A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO, CONHECER DOS RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA, NA FORMA DO ART. 300 DO CPC, PARA DETERMINAR QUE OS RÉUS, CONFORME SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES FIXADAS PELO SUS, FORNEÇAM À PARTE AUTORA OS MEDICAMENTOS E INSUMOS REQUERIDOS: INSULINA LANTUS, AGULHAS PARA CANETA DE APLICAÇÃO DE INSULINA, SENSORES E MONITOR FREESTYLE LIBRE, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95, POR SE TRATAR DE RECURSO CONTRA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

RECURSO CÍVEL Nº 5010797-46.2022.4.02.5121/RJ (PAUTA: 10)

RECORRENTE: CONDOMINIO DO BLOCO 1 A DO PARQUE RESIDENCIAL DE SANTA CRUZ (AUTOR)

ADVOGADO(A): ELIZABETH DA SILVA PEREIRA REIS (OAB RJ119928)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA APENAS PARA FIXAR OS JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS A PARTIR DO VENCIMENTO DE CADA COTA CONDOMINIAL, BEM COMO APLICAR A MULTA DE 2% SOBRE O VALOR DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 1.336, § 1º, CC/2002, CONFORME PLANILHA JUNTADA PELO CONDOMÍNIO NA PETIÇÃO INICIAL. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS POR SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA, AO MENOS EM PARTE, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 9.099/95.

RECURSO CÍVEL Nº 5001090-74.2023.4.02.5103/RJ (PAUTA: 23)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: LEONARDO DE ARAUJO CAMPOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUIZ ROBERTO BLUM (OAB PR054991)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO INOMINADO DA PARTE RÉ, REFORMANDO PONTUALMENTE A SENTENÇA PARA JULGAR IMPRODECENTE O PEDIDO REFERENTE A RUBRICA “ISOLAMENTO SOCIAL C-19” E "DIÁRIAS DE VIAGEM". SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, EIS QUE RECORRENTE VENCEDOR, AINDA QUE EM PARTE.

RECURSO CÍVEL Nº 5104790-72.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 37)

RECORRENTE: MARCELO GUIMARAES BARROSO (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCIO GUIMARAES BARROSO (OAB RJ181736)

ADVOGADO(A): TEMISTOCLES BEZERRA DE BARROS (OAB RJ131263)

RECORRIDO: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, MANTENDO A SENTENÇA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM CUSTAS E HONORÁRIOS NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, PORÉM, SUSPENDO A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA.

RECURSO CÍVEL Nº 5099895-05.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 67)

RECORRENTE: SUSANA RUFINO SIMOES (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROGERIO RUFINO SIMOES (OAB RJ171030)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. SEM CUSTAS, ANTE A GRATUIDADE DA JUSTIÇA DEFERIDA. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, SUSPENSA A EXIGIBILIDADE, COM BASE NO ART. 98, §§ 2º E 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL Nº 5125567-78.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 74)

IMPETRANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

IMPETRADO: JUÍZO FEDERAL DO 1º JEF DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ANTONELLA DE SOUZA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): ANA TAMLER

INTERESSADO: MARLON DOS SANTOS LIMA

ADVOGADO(A): ANA TAMLER

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

INTERESSADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A SEGURANÇA.

MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL Nº 5002873-73.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 76)**IMPETRANTE:** PAULA CRISTINA MORAES**ADVOGADO(A):** THIAGO GUARDABASSI GUERRERO (OAB SP320490)**IMPETRADO:** JUÍZO SUBSTITUTO DA 4ª VF DE SÃO GONÇALO**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**INTERESSADO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**PROCURADOR(A):** ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000011-21.2023.4.02.5116/RJ (PAUTA: 4)**RECORRENTE:** TARCILLA DE JESUS RIBEIRO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ALBERTO SERRANO RABELO BARROCA DAYRELL (OAB MG134249)**ADVOGADO(A):** JULIANO FERNANDO SOARES (OAB MG134195)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO DE RECEBIMENTO DA COMPLEMENTAÇÃO INTEGRAL ATÉ 100% DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, BEM COMO O PAGAMENTO DOS VALORES EM ATRASO, OBSERVANDO-SE A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL DADA PELA SÚMULA 85 DO STJ, COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NOS TERMOS DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. DEIXO DE CONDENAR O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE VENCEDOR. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5010040-61.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 5)**RECORRENTE:** BANCO C6 CONSIGNADO S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** EDUARDO CHALFIN (OAB RJ053588)**RECORRIDO:** BANCO SANTANDER (BRASIL S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** LUIS GUSTAVO NOGUEIRA DE OLIVEIRA (OAB SP310465)

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE GONCALVES (OAB SP131351)

RECORRIDO: CICLOS SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA. (RÉU)

RECORRIDO: AUGUSTA DE FARIAS NOVAIS (AUTOR)

ADVOGADO(A): CARLA REGINA NAGYIDAI DA SILVA (OAB RJ231241)

ADVOGADO(A): BRUNO RODRIGUES ZARANZA (OAB RJ244558)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: BANCO C6 S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): EDUARDO CHALFIN (OAB RJ053588)

INTERESSADO: C6 FINANÇAS LTDA (INTERESSADO)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO BANCO C6, PARA REFORMAR A SENTENÇA RECORRIDA APENAS NO TOCANTE À MODALIDADE DE DEVOLUÇÃO DOS VALORES DESCONTADOS INDEVIDAMENTE, OS QUAIS, DEVEM SER RESSARCIDOS NA MODALIDADE SIMPLES. SEM CONDENAÇÃO DO RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE VENCEDOR. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000677-62.2022.4.02.5114/RJ (PAUTA: 6)

RECORRENTE: CRISTIANO CAMPOS NASCIMENTO (AUTOR)

ADVOGADO(A): LAUDICEIA SOARES DE LIRA (OAB RJ200116)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, SUSPENDENDO SUA COBRANÇA NA FORMA DO ART. 98, §3º DO CPC, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, ORA DEFERIDA. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5008326-14.2022.4.02.5103/RJ (PAUTA: 7)

RECORRENTE: CRISTIANE MORAES BARBOSA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUCILIA GOMES NETO (OAB RJ133094)

ADVOGADO(A): FRANCISCA ROSANI PINTO BERRIEL (OAB RJ189684)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA A QUO POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO O RECORRENTE EM CUSTAS E HONORÁRIOS, QUE FIXO E 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA, PORÉM, SUSPENDO A EXIGIBILIDADE, NA FORMA DO ART. 98, §3º DO CPC. INTIMEM-SE AS PARTES. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM PARA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5012196-22.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 8)

RECORRENTE: JOSE VALDECI DE JESUS SANTANA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JULIANE SILVA DE SOUZA (OAB RJ234302)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE RÉ, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, REFORMANDO A SENTENÇA APENAS PARA QUE SEJA RECONHECIDA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL QUANTO AOS VALORES A SEREM RESTITUÍDOS À PARTE AUTORA, NA FORMA DO ARTIGO 27 DO CDC, VISTO TRATAR-SE DE UMA RELAÇÃO DE CONSUMO. NO MAIS, MANTENHO INCÓLUME A SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO, CEF, AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. DEIXO DE CONDENAR O AUTOR, ORA RECORRENTE, EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EIS QUE VENCEDOR, MESMO QUE EM PARTE. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5046674-73.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 9)

RECORRENTE: FLAVIANA ELIDIA ANTONIO (AUTOR)

ADVOGADO(A): SERGIO ANTONIO DE JESUS CATALDO (OAB RJ178742)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA IN TOTUM. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, SUSPENDENDO SUA COBRANÇA NA FORMA DO ART. 98, §3º DO CPC, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5011858-48.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 11)

RECORRENTE: BRENDON WASHINGTON MARQUES DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): PAULA FERNANDA HONJOYA (OAB RJ206540)

ADVOGADO(A): ANDRESSA SUEMY HONJOYA (OAB RJ182544)

ADVOGADO(A): ELEN CARINA DE CAMPOS (OAB DF024467)

ADVOGADO(A): MONICA ALVES DE CASTRO VILLACA (OAB RJ138633)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, MANTENDO INCÓLUME A SENTENÇA. CONDENO A PARTE RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NO IMPORTE DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, SUSPENDENDO SUA COBRANÇA NA FORMA DO ART. 98, §3º DO CPC, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, ORA DEFERIDA. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5093165-75.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 12)

RECORRENTE: LUIS ALBERTO DIAS CORREA (AUTOR)

ADVOGADO(A): FELIPE LEMOS GUIMARAES (OAB RJ177861)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5070232-74.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 15)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: IONE CORREDEIRA DA PAIXAO (AUTOR)

ADVOGADO(A): TATIANE ANTONIO MOISSINHO (OAB RJ162799)

RECORRIDO: AURORA CORREDEIRA DA PAIXAO (AUTOR)

ADVOGADO(A): TATIANE ANTONIO MOISSINHO (OAB RJ162799)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE RÉ, PARA DETERMINAR A APLICAÇÃO DO INPC AOS CÁLCULOS EXEQUENDOS, COM BASE NO TEMA 810/STF E TEMA 905/STJ, PARA FINS DE CORREÇÃO MONETÁRIA NO QUE SE REFERE AO PERÍODO POSTERIOR À VIGÊNCIA DA LEI 11.430/2006, E DETERMINAR QUE, A PARTIR DA PROMULGAÇÃO DA EC 113/2021, A APURAÇÃO DO DÉBITO SE DARÁ UNICAMENTE PELA TAXA SELIC, NA FORMA DO ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113/2021. SEM CONDENAÇÃO DA RECORRENTE EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, EIS QUE VENCEDOR. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5002777-15.2021.4.02.5117/RJ (PAUTA: 16)

RECORRENTE: MARIA JULIA MEDEIROS DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): THIAGO GUARDABASSI GUERRERO (OAB SP320490)

ADVOGADO(A): HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER (OAB RJ160637)

ADVOGADO(A): HANS SPRINGER DA SILVA (OAB RJ107620)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PERITO: TIAGO PEREIRA MOREIRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, EXTINGUINDO DE OFÍCIO A SENTENÇA RECORRIDA, POR INCOMPETÊNCIA DO JEF, NA FORMA DO ARTIGOS 3º E 51, INCISO II DA LEI Nº 9.099/95. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE AS PARTES. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA AO JUÍZADO DE ORIGEM.A.

MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL Nº 5132286-76.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 17)

IMPETRANTE: THIAGO FARIA DA SILVA

ADVOGADO(A): NAELLY DE OLIVEIRA (OAB BA066136)

IMPETRADO: JUÍZO SUBSTITUTO DA 1ª VF DE MACAÉ

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A SEGURANÇA, DE MODO A ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DA MULTA NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), IMPOSTA NOS AUTOS ORIGINÁRIOS, PELO DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER. COMUNIQUE-SE O JUÍZADO ESPECIAL FEDERAL DE ORIGEM. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5000489-06.2021.4.02.5114/RJ (PAUTA: 18)

RECORRENTE: NATHALIA CORDEIRO GABRIEL (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROSANGELA PEREIRA DA SILVA QUEIROBIM (OAB RJ111353)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA PROLATADA PELO JUÍZO A QUO NOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA ORA DEFERIDA. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5001868-85.2021.4.02.5112/RJ (PAUTA: 19)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRENTE: ANTONIO VALDEMIR GALVAO SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): JUSSARA DA SILVA CRUZ (OAB RJ142548)

ADVOGADO(A): HANNA DE PAULA DELATORRE COSTA (OAB RJ233819)

ADVOGADO(A): MARCELO PEREIRA GONCALVES (OAB RJ211539)

ADVOGADO(A): TEREZA CRISTINA CARDOSO MARCOLONGO (OAB RJ205892)

ADVOGADO(A): LISIA VITORIA DE OLIVEIRA (OAB RJ233202)

RECORRIDO: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): RICARDO DA COSTA ALVES (OAB RJ102800)

RECORRIDO: OS MESMOS

PERITO: CLAUDINARA DOS SANTOS CARRERETTE SANTANA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO EM PARTE AOS RECURSOS DO INSS E DA PARTE AUTORA, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA PARA: I) DECLARAR A INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA ENTRE O RECORRENTE E O BANCO RECORRIDO, SOB O EMPRÉSTIMO, CONTRATO SOB O Nº 604420233, COM PARCELAS NO VALOR DE R\$ 30,00 (TRINTA REAIS), SOB PENA DE MULTA DIÁRIA A SER FIXADA EM CASO DE DESCUMPRIMENTO; II) CONDENAR O BANCO RÉU A PROMOVER A

DEVOLUÇÃO, NA MODALIDADE SIMPLES, DOS VALORES DESCONTADOS DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DO AUTOR, ORA RECONHECIDOS COMO FRAUDULENTOS, VALORES ESSES QUE DEVERÃO SER ATUALIZADOS MONETARIAMENTE DESDE CADA DESCONTO INDEVIDO, E ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA, A CONTAR DA CITAÇÃO, COM BASE NAS TAXAS E ÍNDICES PREVISTOS NO MANUAL DE CÁLCULO DA JUSTIÇA FEDERAL, E CONDENAR O BANCO RÉU A PAGAR EM FAVOR DE ANTONIO VALDE MIR GALVAO SANTOS(CPF 54427266720) O VALOR DE R\$ 5.000,00 A TÍTULO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS, RECONHECENDO A RESPECTIVA RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO INSS. DEIXO DE CONDENAR OS RECORRENTES EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EIS QUE VENCEDORES, AINDA QUE EM PARTE. INTIMEM-SE AS PARTES. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5006466-24.2022.4.02.5120/RJ (PAUTA: 20)

RECORRENTE: ELIANE CHAGAS DE FREITAS (AUTOR)

ADVOGADO(A): GEORGE WELLINGTON LEITE DE FREITAS (OAB RJ209161)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, MANTENDO A SENTENÇA NOS SEUS PRÓPRIOS TERMOS. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, SUSPENDENDO SUA COBRANÇA NA FORMA DO ART. 98, §3º DO CPC, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, ORA DEFERIDA. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5011030-52.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 21)

RECORRENTE: KARLA CRISTINA DA SILVA PACHECO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ARLINDO JOSE BIANCARDI (OAB RJ165222)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, SUSPENDENDO SUA COBRANÇA NA FORMA DO ART. 98, §3º DO CPC, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, ORA DEFERIDA. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5009399-76.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 22)**RECORRENTE:** VERA LUCIA VALE MARQUES (AUTOR)**ADVOGADO(A):** LUCIANA DA CRUZ PIRES (OAB RJ089706)**RECORRIDO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, SUSPENDENDO SUA COBRANÇA NA FORMA DO ART. 98, §3º DO CPC, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, ORA DEFERIDA. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5019604-54.2023.4.02.5110/RJ (PAUTA: 24)**RECORRENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)**PROCURADOR(A):** ALCINA DOS SANTOS ALVES**RECORRIDO:** VICTOR MORAES DE FIGUEIREDO MOULIN (AUTOR)**ADVOGADO(A):** VICTOR MORAES DE FIGUEIREDO MOULIN (OAB RJ218765)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002462-59.2022.4.02.5114/RJ (PAUTA: 26)**RECORRENTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**RECORRIDO:** ANTONIO TENORIO DURAO DE BARROS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ANTONIO NELSON NORONHA DA CRUZ (OAB RJ141791)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5004215-06.2021.4.02.5108/RJ (PAUTA: 27)**RECORRENTE:** BANCO PAN S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO (OAB RJ164385)**RECORRIDO:** KARLA PAIVA ALBERTO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** MILENA BERANGER DE BARCELLOS (OAB RJ081972)**UNIDADE EXTERNA:** AGÊNCIA SÃO PEDRO DA ALDEIA**PERITO:** ANDRE LUIS PINHEIRO MONTEIRO**INTERESSADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, REFORMANDO A SENTENÇA APENAS PARA QUE SEJA RECONHECIDA A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA AUTARQUIA, E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO BANCO PAN S/A. DEIXO DE CONDENAR O INSS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE RECORRENTE VENCEDOR, MESMO QUE EM PARTE. CONDENO O BANCO PAN S/A AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5006952-52.2021.4.02.5117/RJ (PAUTA: 28)**RECORRENTE:** BANCO DAYCOVAL (RÉU)**PROCURADOR(A):** DIEGO MONTEIRO BAPTISTA**RECORRIDO:** PAULO CESAR CORREA DA COSTA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** NILZA PINTO DA SILVA (OAB RJ083008)**PERITO:** FERNANDO PEREIRA MANGUEIRA**INTERESSADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO A SENTENÇA APENAS PARA QUE A COMPENSAÇÃO ENTRE A QUANTIA CREDITADA NA CONTA DA AUTORA (VALOR DO EMPRÉSTIMO) E OS VALORES QUE LHE SÃO DEVIDOS (DESCONTOS BENEFICIÁRIOS) SEJAM AMBOS CONTABILIZADOS COM CORREÇÃO MONETÁRIA PELO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, NOS MESMOS PARÂMETROS QUE O DÉBITO A SER PAGO NA FASE DE EXECUÇÃO PELA PARTE RÉ. DEIXO DE CONDENAR O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EIS QUE VENCEDOR, MESMO QUE EM PARTE. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5008461-95.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 30)**RECORRENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)**PROCURADOR(A):** ALCINA DOS SANTOS ALVES**RECORRIDO:** TAMS SERVICOS MEDICOS EIRELI (AUTOR)**ADVOGADO(A):** PALOMA TEIXEIRA VAZQUEZ COLONNA GONCALVES (OAB RJ228024)**ADVOGADO(A):** AMANDA ELENA VALDOSKI PEREIRA (OAB RJ205683)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS QUE ORA ARBITRO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5003616-96.2023.4.02.5108/RJ (PAUTA: 31)**RECORRENTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**RECORRIDO:** JORGE JOSE DOS SANTOS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** MARCELO ISAC RAMOS SANTOS (OAB RJ134152)**JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO**

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, PARA TORNAR A SENTENÇA INSUBSISTENTE E DETERMINAR A REABERTURA DA INSTRUÇÃO PROBATÓRIA, OBSERVADO O CONTRADITÓRIO, A FIM DE ENSEJAR NOVA APRECIÇÃO E NOVO JULGAMENTO PELO JUÍZO ANTERIOR, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, DIANTE DA AUSÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA. OPORTUNAMENTE, DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM AS CAUTELAS DE PRAXE. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5001071-56.2023.4.02.5107/RJ (PAUTA: 32)**RECORRENTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**RECORRIDO:** GELSON GALDINO DA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ANTONIO NELSON NORONHA DA CRUZ (OAB RJ141791)

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA PROLATADA PELO JUÍZO A QUO. CONDENO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E DEVOLVA AO JEF DE ORIGEM PARA DEVIDA BAIXA. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5005946-32.2020.4.02.5121/RJ (PAUTA: 33)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: UBIRATAN VILLELA DE MELLO (AUTOR)

ADVOGADO(A): LEONARDO ZEHURI TOVAR (OAB ES010147)

PERITO: SERGIO ANTONIO DIAS MARTINS

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E DEVOLVA AO JEF DE ORIGEM PARA DEVIDA BAIXA. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5116516-14.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 34)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ROSANGELA MENDES MOURA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOANA YOKO UEMA (OAB RJ167848)

PERITO: MANOEL AGOSTINHO LIMA NOVO

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, SANANDO O ERRO DO ACÓRDÃO RETRO E REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA SOMENTE QUANTO AO TERMO INICIAL DO PAGAMENTO DA DIFERENÇA DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, SENDO DEVIDOS DESDE A DATA DO LAUDO ATÉ A DATA DA EFETIVA MAJORAÇÃO (DE 10% PARA 20%), NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, HAJA VISTA TRATAR-SE DE

RECORRENTE VENCEDOR. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM PARA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5086191-22.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 38)

RECORRENTE: JOSE LUIZ PINHEIRO LIMA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOSE LUIZ DE OLIVEIRA PINHEIRO LIMA (OAB RJ161560)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO PRESENTE RECURSO PARA TORNAR INSUBSISTENTE A SENTENÇA DE EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZADO DE ORIGEM, A FIM DE QUE SEJA DADO REGULAR PROSEGUIMENTO AO FEITO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS EX LEGE. SEM HONORÁRIOS, PORQUE RECORRENTE VENCEDOR. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5008101-63.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 39)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: LUCI LIMA DAS NEVES (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIA MARIANA FARANY TEIXEIRA (OAB RJ229230)

ADVOGADO(A): PATRICIA RORIZ DE QUEIROZ (OAB RJ172170)

TESTEMUNHA AUTOR: JOSELITO SANTOS BAHIA (TESTEMUNHA AUTOR)

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, REFORMANDO A SENTENÇA PARA JULGAR PROCEDENTE O PLEITO AUTORAL E CONDENAR A RÉ NA OBRIGAÇÃO DE RESTABELECEER A PENSÃO, BEM COMO A PAGAR OS VALORES RETROATIVOS A ABRIL DE 2022. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, HAJA VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR (ART. 55 DA LEI 9.099/95). INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

RECURSO CÍVEL Nº 5097920-79.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 40)

RECORRENTE: THIAGO MANOEL CABRAL PINHEIRO DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MAIRA FERNANDES BATISTA (OAB RJ174903)

RECORRIDO: FIOCRUZ - FUNDACAO OSWALDO CRUZ (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PERITO: ALBERTO ESTEVEZ GARCIA

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM CUSTAS E HONORÁRIOS NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, PORÉM, SUSPENDO A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA QUE ORA DEFIRO. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM PARA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5100349-48.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 41)

RECORRENTE: OCIMAR DA SILVA SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROBSON DOS SANTOS SILVA (OAB RJ164106)

ADVOGADO(A): THIAGO MONTEIRO DOS SANTOS SILVA (OAB RJ198493)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

INTERESSADO: FRANCISCO XAVIER INCORPORACAO E PARTICIPACOES LTDA (RÉU)

INTERESSADO: CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL PIRAQUARA (RÉU)

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO AUTURAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, SUSPENSOS TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA ORA DEFERIDA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002744-51.2023.4.02.5118/RJ (PAUTA: 42)

RECORRENTE: ANA MARIA DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): ELISSON DA SILVA PERES (OAB RJ203337)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, REFORMANDO PONTUALMENTE A SENTENÇA PARA TAMBÉM CONDENAR A RÉ AO PAGAMENTO DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) A TÍTULO DE DANOS MORAIS, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA A INCIDIREM NA FORMA DAS SÚMULAS 54 E

362 DO STJ. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL Nº 5002551-53.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 46)

IMPETRANTE: ARENILDO COSTA CAVALCANTE

ADVOGADO(A): MARCOS DE OLIVEIRA NUNES (OAB RJ173218)

IMPETRADO: JUÍZO SUBSTITUTO DO 1º JEF DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A SEGURANÇA AO PRESENTE WRIT, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, DIANTE DO ART. 25, DA LEI Nº 12.016/09 E DAS SÚMULAS 512 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E 105 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. INTIMEM-SE. COMUNIQUE-SE A AUTORIDADE COATORA. TRANSITADO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5026306-14.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 47)

RECORRENTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

RECORRIDO: MARCELO CESAR MENEZES (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALESSANDRA DA SILVA (OAB RJ175600)

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

INTERESSADO: BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): ROBSON BARROS RODRIGUES GAGO

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

RECURSO CÍVEL Nº 5003251-49.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 48)

RECORRENTE: IDALINA DA SILVA TAVARES (AUTOR)
ADVOGADO(A): THIAGO GUARDABASSI GUERRERO (OAB SP320490)
ADVOGADO(A): HANS SPRINGER DA SILVA (OAB RJ107620)
ADVOGADO(A): HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER (OAB RJ160637)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: OS MESMOS

PERITO: REGINALDO MONTEIRO DE ABREU

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, DE OFÍCIO, A INCOMPETÊNCIA DOS JEFS E DETERMINAR A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS PARA A VARA FEDERAL DE ORIGEM PARA JULGAMENTO SOB O RITO ORDINÁRIO, PREJUDICADOS OS RECURSOS INTERPOSTOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002871-41.2022.4.02.5112/RJ (PAUTA: 49)

RECORRENTE: GABRIELA SANTOS ESPOSTI (AUTOR)
ADVOGADO(A): ERIKA COSTA CLEMENTE (OAB RJ155059)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, MANTENDO A SENTENÇA NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM CUSTAS E HONORÁRIOS NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, PORÉM, SUSPENDO A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM PARA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5066084-20.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 50)

RECORRENTE: MARY ANGELA FERNANDES OLINGER (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANA CRISTINA PISANI SANTOS (OAB RJ113469)
RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA CEF E POR CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, REFORMANDO A SENTENÇA PARA TAMBÉM CONDENAR A RÉ AO PAGAMENTO DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) A TÍTULO DE DANOS MORAIS, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO A CEF, RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

RECURSO CÍVEL Nº 5000899-70.2021.4.02.5112/RJ (PAUTA: 51)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: REGINA CELIA DA SILVA COSTA AUGUSTO (AUTOR)

ADVOGADO(A): MURILO NUNES ALMEIDA (OAB RJ209336)

ADVOGADO(A): FABIANO DA SILVA ABREU (OAB RJ173008)

RECORRIDO: OS MESMOS

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS E NEGAR PROVIMENTO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO A CEF À VERBA DE SUCUMBÊNCIA FIXADA EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NA FORMA SUPRA. CONDENO A PARTE AUTORA VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ESTABELECIDOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, SUSPENDENDO, PORÉM, SUA EXIGIBILIDADE NA FORMA DO ART. ARTIGO 98, §§2º E 3º DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA NA ORIGEM. INTIME-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E REMETAM-SE OS AUTOS AO MM. JUIZADO DE ORIGEM PARA DEVIDA BAIXA. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5005192-61.2022.4.02.5108/RJ (PAUTA: 52)

RECORRENTE: PRISCILA ALVES DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): FRANCISCO MAGNO PESSOA DOS SANTOS (OAB RJ186259)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM CUSTAS E HONORÁRIOS NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, PORÉM, SUSPENDO A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA QUE ORA DEFIRO. UMA VEZ REFERENDADA PELA SEXTA TURMA RECURSAL, INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5008830-20.2022.4.02.5103/RJ (PAUTA: 53)**RECORRENTE:** KELLY CRISTINA BRAGA HENTZY (AUTOR)**ADVOGADO(A):** WECELEN MORETT DE OLIVEIRA LIMA (OAB RJ189402)**RECORRIDO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO**

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, MANTENDO A SENTENÇA A QUO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO A RECORRENTE EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO PERCENTUAL DE 10% DO VALOR DA CAUSA, PORÉM, SUSPENDO A EXIGIBILIDADE DA COBRANÇA DEVIDO A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5035392-38.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 54)**RECORRENTE:** ALEXANDRE ALCIDES BARBOSA MARSHALL (AUTOR)**ADVOGADO(A):** RONAN VALENTE DA ROSA (OAB RJ250606)**RECORRENTE:** MONICA MINEZES MARSHALL (AUTOR)**ADVOGADO(A):** RONAN VALENTE DA ROSA (OAB RJ250606)**RECORRIDO:** ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES**JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO**

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DOS AUTORES, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO OS RECORRENTES VENCIDOS EM CUSTAS E HONORÁRIOS NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, PORÉM, SUSPENDO A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA QUE ORA DEFIRO. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM PARA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5022177-92.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 56)**RECORRENTE:** ROBERTO VILAS BOAS MOTES (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** LUIZ HENRIQUE BARBOSA GONCALVES (OAB RJ081686)**RECORRIDO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES**RECORRIDO:** CAMPOS CARTORIO DO 7 OFICIO DE NOTAS E REGISTRO IMOVEIS (REQUERIDO)**ADVOGADO(A):** CONSUELO GICOVATE PAES MONGIN (OAB RJ186538)

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO O RECORRENTE AUTOR AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, SUSPENSOS TENDO EM VISTA A GRATUIDADE ORA DEFERIDA. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM AS HOMENAGENS DE PRAXE. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5047602-58.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 58)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: SILVIO LOUVIZ DE AZEVEDO (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOSÉ MOACIR RIBEIRO NETO (OAB ES019999)

PERITO: VICTOR DA SILVA SANTOS

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA PROLATADA PELO JUÍZO A QUO. CONDENO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E DEVOLVA AO JEF DE ORIGEM PARA DEVIDA BAIXA. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5108989-40.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 60)

RECORRENTE: MARIA TEREZA FECHER DE CARVALHO DA COSTA (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001) (AUTOR)

ADVOGADO(A): ARMANDO AUGUSTO GUEDES JUNIOR (DPU)

ADVOGADO(A): ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)

RECORRIDO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: MONIQUE FECHER DA COSTA (REPRESENTANTE) (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDRÉ DA SILVA ORDACGY
JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS, HAJA VISTA A AUSÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA. INTIME-SE. APÓS, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5005000-60.2020.4.02.5121/RJ (PAUTA: 61)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: TERESINHA DE JESUS CARDOSO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): BEATRIZ DE ANDRADE MACHADO (OAB RJ235106)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E EXTINGUIR O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 485, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ANTE A AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5010539-35.2023.4.02.5110/RJ (PAUTA: 62)

RECORRENTE: GERALDA GONCALVES PINHEIRO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDREA MENDES FERREIRA ROSA (OAB RJ232700)

ADVOGADO(A): ALESSANDRO SANTOS PINTO (OAB RJ096513)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. CONDENAÇÃO DA PARTE AUTORA NAS CUSTAS E EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, CUJA EXECUÇÃO ENCONTRA-SE SUSPensa EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA NO EVENTO 3, DESPADEC1. TRANSCORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5001879-79.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 63)

RECORRENTE: SONIA DOS SANTOS SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MICHELE MEDEIROS LADISLAO (OAB RJ214110)

ADVOGADO(A): RENAN ALVES MARQUES (OAB RJ161921)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, A FIM DE REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA PARA DECLARAR A NULIDADE DAS SUCESSIVAS PRORROGAÇÕES DO CONTRATO TEMPORÁRIO E, ASSIM, ASSEGURAR O DIREITO AO DEPÓSITO DAS PARCELAS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO RELATIVAS AO PERÍODO DE 12/01/2018 A 12/06/2019, RESPEITADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO, ANTE O ÊXITO EM SEGUNDO GRAU. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL Nº 5123122-87.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 69)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: LUIZ JOSE DE SOUZA JUNIOR

ADVOGADO(A): ANA TAMLER (DPU)

RECORRIDO: LUIZ JOSE DE SOUSA

ADVOGADO(A): ANA TAMLER (DPU)

INTERESSADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. DECORRIDO O PRAZO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL Nº 5114578-13.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 70)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

RECORRENTE: STHEFANY SOUSA DE CASTRO

ADVOGADO(A): FELIPE CALDAS MENEZES (DPU)

RECORRIDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO. INTIMEM-SE.

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL Nº 5104511-86.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 71)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: JURACI DA SILVA PAULA LOPES

ADVOGADO(A): MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - RJ

PROCURADOR(A): ANTONIO JOSE DE LIMA DIAS

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. SEM CUSTAS, NA FORMA DO ART. 4º, INCISO I, DA LEI Nº 9.289/1996. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS DEVIDOS PELA RECORRENTE, FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL Nº 5101317-78.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 72)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO(A): ROBERTA PARREIRA NOBREGA E MENDONCA (DPU)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MUNICIPIO DE BARRA MANSA
PROCURADOR(A): CESAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

RECORRIDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS, VEZ QUE TEMPESTIVOS, MAS LHE NEGAR PROVIMENTO. PROSSIGA-SE NOS ULTERIORES TERMOS DA DECISÃO EMBARGADA. INTIMEM-SE.

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL Nº 5111054-08.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 73)

RECORRENTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

RECORRIDO: JURACI DA SILVA PAULA LOPES
ADVOGADO(A): MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - RJ
PROCURADOR(A): ANTONIO JOSE DE LIMA DIAS

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. DECORRIDO O PRAZO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5005157-14.2021.4.02.5116/RJ (PAUTA: 77)

RECORRENTE: ALAIDE NERIS PASCHOAL (AUTOR)
ADVOGADO(A): ROSINEIDE OLIVEIRA ROZESTOLATO (OAB RJ138299)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CUSTAS SATISFEITAS. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DADO À CAUSA. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5015353-90.2023.4.02.5110/RJ (PAUTA: 78)

RECORRENTE: LUCIANO DE ARAUJO MADUREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): FABIO RIBEIRO FERREIRA (OAB RJ178397)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS DE ADVOGADO, PORQUANTO AUSENTE O PRESSUPOSTO DA SUCUMBÊNCIA. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5002184-43.2022.4.02.5119/RJ (PAUTA: 80)

RECORRENTE: EDUARDO GOMES DA SILVA JUNIOR (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARVIO BRITO GUIMARAES (OAB RJ176227)

RECORRIDO: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. SEM CUSTAS, ANTE O PALIO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA. DEVIDOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA CORRESPONDENTES A 10 % (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, SUSPENSA A EXIGIBILIDADE, NA FORMA DO ART. 98, §§ 2º E 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5002544-92.2023.4.02.5102/RJ (PAUTA: 81)

RECORRENTE: SANDRO VALERIO SILVA DE AZEVEDO (AUTOR)

ADVOGADO(A): PRISCILLA DE SIQUEIRA SILVA (OAB RJ171893)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. SEM CUSTAS, ANTE O PALIO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA. DEVIDOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA CORRESPONDENTES A 10 % (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, SUSPENSA A EXIGIBILIDADE, NA FORMA DO ART. 98, §§ 2º E 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL Nº 5097282-75.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 83)

IMPETRANTE: SAMARA FELIX DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO(A): FELIPE SCRAMIGNAN COSTA ARAUJO (OAB RJ186839)

IMPETRANTE: RAFAEL FELIX DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO(A): FELIPE SCRAMIGNAN COSTA ARAUJO (OAB RJ186839)

IMPETRANTE: GABRIEL FELIX DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO(A): FELIPE SCRAMIGNAN COSTA ARAUJO (OAB RJ186839)

IMPETRADO: JUÍZO FEDERAL DO 4º JEF DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

INTERESSADO: CLARINDA DE MORAES FERREIRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A SEGURANÇA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS DE ADVOGADO, NA FORMA DO ARTIGO 25 DA LEI Nº 12.016/2009. INTIMEM-SE E DÊ-SE CIÊNCIA AO JUÍZO IMPETRADO. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA, CERTIFICANDO-SE O NECESSÁRIO.

MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL Nº 5112386-10.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 84)

IMPETRANTE: JOSE CARLOS DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): MARCOS DE OLIVEIRA NUNES (OAB RJ173218)

IMPETRADO: JUÍZO SUBSTITUTO DO 3º JEF DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A SEGURANÇA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS DE ADVOGADO, NA FORMA DO ARTIGO 25 DA LEI Nº 12.016/2009. CUSTAS RECOLHIDAS NO [EVENTO 7, CUSTAS1]. INTIMEM-SE E DÊ-SE CIÊNCIA AO JUÍZO IMPETRADO. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA, CERTIFICANDO-SE O NECESSÁRIO.

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL Nº 5127826-46.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 85)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

RECURSO CÍVEL Nº 5100215-21.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 86)

RECORRENTE: DANIEL LUIZ DE ANDRADE SILVA JANEIRO (AUTOR)

ADVOGADO(A): DANIEL LUIZ DE ANDRADE SILVA JANEIRO (OAB RJ251200)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA A QUO POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO A PARTE AUTORA EM CUSTAS E AO PAGAMENTO DE 10% DO VALOR DA CAUSA A TÍTULO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. SUSPENDO, PORÉM, A COBRANÇA DAS VERBAS DE SUCUMBÊNCIA DEVIDO AO REQUERIMENTO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDO [EVENTO 16, DESPADEC1]. TRANSCORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL Nº 5108022-92.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 87)

RECORRENTE: BANCO DAYCOVAL

PROCURADOR(A): DAVID AZULAY

RECORRIDO: ANA LUCIA DOS SANTOS ANTUNES

ADVOGADO(A): LUCIANA FARIA DAS NEVES (OAB RJ117695)

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

INTERESSADO: ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO(A): JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM

INTERESSADO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO(A): HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL Nº 5121482-49.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 88)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

IMPETRANTE: ALEXANDRE BRUNO ALVES DA SILVA

ADVOGADO(A): ALEXANDRE BRUNO ALVES DA SILVA (OAB RJ164987)

IMPETRADO: JUÍZO SUBSTITUTO DO 15º JEF DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ODETE DO NASCIMENTO

ADVOGADO(A): TATIANA SOMMERLATTE PINHEIRO MENDES

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS, VEZ QUE TEMPESTIVOS, PARA DAR-LHES PROVIMENTO E CONFERIR-LHES EFEITOS INFRINGENTES PARA ADMITIR O PRESENTE MANDADO DE SEGURANÇA, AFASTANDO A DECADÊNCIA SUSCITADA NA DECISÃO DE EVENTO 4, DESPADEC1. PROSSIGA-SE NOS ULTERIORES TERMOS DO ACÓRDÃO EMBARGADO. INTIMEM-SE.

MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL Nº 5069314-70.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 89)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

IMPETRANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

IMPETRADO: JUÍZO SUBSTITUTO DO 5º JEF DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: LORENZO VALENTIM DE SOUZA

ADVOGADO(A): LEONARDO FERREIRA MIGUEL

INTERESSADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO
INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL
RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO. INTIMEM-SE.

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL Nº 5114764-36.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 90)

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): THIAGO CUNHA DE ALMEIDA
RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RECORRIDO: PAULO SERGIO LOPES DE SOUSA
ADVOGADO(A): VIVIAN NETTO MACHADO SANTARÉM (DPU)
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
PROCURADOR(A): MAGNA ALVARENGA DALLIA
INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL
RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. DECORRIDO O PRAZO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL Nº 5013484-85.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 2)

RECORRENTE: SONIA MARIA RAMOS PEREIRA
ADVOGADO(A): ALESSANDRA FONSECA DE CARVALHO (DPU)
RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RECORRIDO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO
RECORRIDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, PELA PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS.

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL Nº 5007624-06.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 1)

RECORRENTE: RAQUEL ARAUJO GONCALVES DE CASTRO
ADVOGADO(A): ÓSCAR GIORGI RIBEIRO BATISTA (DPU)

RECORRENTE: ALICIA GONCALVES DE CASTRO
ADVOGADO(A): ÓSCAR GIORGI RIBEIRO BATISTA (DPU)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO

RECORRIDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À MEDIDA DE URGÊNCIA APRESENTADA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS. INTIMEM-SE. PRECLUSA ESTA DECISÃO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5070661-75.2022.4.02.5101/RJ (MESA: 1)

RECORRENTE: OTAVIANO MARQUES FERREIRA FILHO (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARIA APARECIDA RIBEIRO DE ALMEIDA (OAB RJ142629)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PERITO: VINICIUS BRAZ DE OLIVEIRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA; SUSPENSA A EXIGIBILIDADE, NA FORMA DO ART.

98, §§ 2º E 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5037823-50.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 2)

RECORRENTE: ANDREA BARRETO MATTOS MINTO (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS FERRARI GONCALVES FILHO (OAB RJ157994)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PERITO: PABLO MIRANDA DE OLIVEIRA PRAXEDES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

ADIADO O JULGAMENTO PARA DIA 10/04/2024.

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL Nº 5123011-06.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 64)

RECURSO CÍVEL Nº 5013847-79.2023.4.02.5110/RJ (PAUTA: 65)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: WILLIANS CLEBER DOS SANTOS TEIXEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): NATANAEL CORREA DA SILVA (OAB RJ160779)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL Nº 5104965-66.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 68)

RECORRENTE: ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MARIA

ADVOGADO(A): VIVIANNE MOURA DE OLIVEIRA RIBEIRO (DPU)

RECORRIDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO
RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

RETIRADO DE PAUTA.

MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL Nº 5123831-25.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 75)

IMPETRANTE: MARINA CREPALDI DE CASTRO
ADVOGADO(A): FELIPE SCRAMIGNAN COSTA ARAUJO (OAB RJ186839)
IMPETRADO: JUÍZO FEDERAL DO 2º JEF DO RIO DE JANEIRO
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
INTERESSADO: INPI-INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL Nº 5095710-84.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 82)

RECORRENTE: JAMILLY NASCIMENTO MARTINS
ADVOGADO(A): ADILSON LUCAS DE SOUZA SILVA (OAB RJ239541)
RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
RECORRIDO: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
PROCURADOR(A): CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA
RECORRIDO: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO PETRI DA SILVA (OAB RS057360)
RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

ADIADO O JULGAMENTO PARA DIA 10/04/2024 ÀS 14H.

RECURSO CÍVEL Nº 5086120-83.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 59)

RECORRENTE: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES

RECORRIDO: MARCELO CINTRA VENTIM FILHO (AUTOR)
ADVOGADO(A): NATASHA RODRIGUES FERNANDES GOMES (OAB RJ204548)
ADVOGADO(A): THIAGO PIRES DA SILVA LEO (OAB RJ214631)
JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RÉ, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

PREFERÊNCIA: THIAGO PIRES DA SILVA LEO POR MARCELO CINTRA VENTIM FILHO

RECURSO CÍVEL Nº 5000133-13.2022.4.02.5102/RJ (PAUTA: 14)

RECORRENTE: CARLOS ROBERTO ROSOLEM FERNANDES (AUTOR)
ADVOGADO(A): JULIANO SANT ANNA GONCALVES DA FONTE (OAB RJ202509)
ADVOGADO(A): RENATA SOUSA SALOMAO (OAB RJ125960)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA CONDENAR A CEF A PAGAR A PARTE AUTORA A QUANTIA DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) A TÍTULO DE DANOS MORAIS E PAGAR A PARTE AUTORA A QUANTIA DE R\$ 6.900,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS) A TÍTULO DE DANOS MATERIAIS, COM A INCIDÊNCIA DE JUROS MORATÓRIOS, A PARTIR DO EVENTO DANOSO (SÚMULA 54 DO STJ) E CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DESTA DATA (SÚMULA 362 DO STJ), DE ACORDO COM OS ÍNDICES DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO, ANTE O ÊXITO EM SEGUNDO GRAU.

PREFERÊNCIA: RENATA SOUSA SALOMAO POR CARLOS ROBERTO ROSOLEM FERNANDES

RECURSO CÍVEL Nº 5003192-57.2023.4.02.5107/RJ (PAUTA: 13)

RECORRENTE: MARCIA DAS GRACAS DA COSTA OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JERSICA DE PINHO HOLANDA (OAB RJ171136)

RECORRIDO: BANCO PAN S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): FELICIANO LYRA MOURA (OAB PE021714)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ADRIANA MENEZES DE REZENDE

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, SUSPENDENDO SUA COBRANÇA POR 5 ANOS SUBSEQUENTES AO TRÂNSITO EM JULGADO, NA FORMA DO ARTIGO 98, §§2º E 3º DO CPC, DIANTE DE RECORRENTE VENCIDO BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

PREFERÊNCIA: THAÍS FERNANDES ANTUNES POR BANCO PAN S.A.

RECURSO CÍVEL Nº 5065244-44.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 44)

RECORRENTE: TEOFILO JOSE DE VASCONCELLOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO SIMAO FROES (OAB RJ221884)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO, DE MODO A CONDENAR A UNIÃO AO PAGAMENTO DOS JUROS DE MORA RECONHECIDOS ADMINISTRATIVAMENTE RELATIVOS A QUINTOS INCORPORADOS DO ANO DE 1997, COMPENSADOS EVENTUAIS VALORES PAGOS NA ESFERA ADMINISTRATIVA SOB O MESMO TÍTULO. O CÁLCULO DEVERÁ OBSERVAR O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. CUSTAS JÁ RECOLHIDAS. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, POR SER A PARTE RECORRENTE VENCEDORA.

PREFERÊNCIA: PAULO EDUARDO SIMAO FROES POR TEOFILO JOSE DE VASCONCELLOS

Encerrou-se a sessão às 18:13 horas, tendo sido julgado(s) 85 processo(s). Presentes, na sala de sessões do 8º andar, os(as) Exmos. (as) Juíza Federal ALESSANDRA BELFORT BUENO FERNANDES DE CASTRO, Juíza Federal ADRIANA MENEZES DE REZENDE, Juiz Federal ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2024.